

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ADAMANTINA

EDITAL INTERNO Nº 33/2020, DE OFERECIMENTO DE AULAS, **POR TEMPO DETERMINADO**, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ADAMANTINA, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Adamantina, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU **01/2020**, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente da Fatec contratado por tempo indeterminado e determinado, que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo determinado, para o 2º semestre letivo de 2020**, podendo ser prorrogado a critério da Unidade, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS - CIÊNCIAS POLÍTICAS E ECONÔMICAS (versão 1.0.20h da Tabela de Áreas e Disciplinas –), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em CIÊNCIAS DE DADOS, sendo ela Básica ou Profissionalizante ou Línguas estrangeiras em virtude de: **(Curso de implantação) e (com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais, nos termos do Comunicado n. 09/2020 – URH)**

ECONOMIA DA INFORMAÇÃO, INOVAÇÃO E NEGÓCIOS DISRUPTIVOS – ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS - CIÊNCIAS POLÍTICAS E ECONÔMICAS - 4 horas-aula – turno noite

Objetivo da disciplina:

Compreenderas grandes transformações tecnológicas (era agrária, industrial e de serviços) impulsionadas pela lógica da acumulação capitalista, em especial aquelas associadas à última revolução tecnológica (4ª Revolução Industrial ou Indústria 4.0). Compreender a propensão à inovação tecnológica na sociedade capitalista que resulta em novos produtos, novos métodos produtivos ou novas oportunidades de negócios em substituição aos antigos.

Ementa da disciplina:

Análise histórica: economia tradicional – revoluções agrícola e industrial. Economia da informação ou sociedade pós-industrial: conceito e principais características da sociedade pós-industrial. Conceito de inovação de Schumpeter. Ondas longas de mudança tecnológica. Mito do dilema: setor público versus privado. Conceito de paradigma. Inovação e destruição criativa no setor de tecnologia da comunicação e informação. Quarta Revolução Industrial. Tecnologias emergentes e a Ciência de dados.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado ou determinado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação CEETEPS 52/2019, na Instrução CESU **01/2020**, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

Os docentes contratados por tempo determinado somente poderão assumir a disciplina se o término de seu contrato de trabalho atenda o período de ampliação proposto neste edital. Conforme previsto no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 52/2019, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado mediante concurso para o emprego público permanente terão prioridade, em qualquer hipótese, quando participarem de processos de ampliação de carga horária.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f291adm@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU **01/2020**);

B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU **01/2020**) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e

C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 10/08/2020 a 12/08/2020, até 23h59min

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de 13/08/2020 a 19/08/2020

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 20/08/2020 a 21/08/2020, até 23h59min

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 24/08/2020 a 25/08/2020

3. CLASSIFICAÇÃO:

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

ADAMANTINA, 07 de AGOSTO de 2020.

Prof(a). JOSÉ EDUARDO R. FIGUEIREDO
Diretor(a)